



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.461/2015

- De 09 de Outubro de 2015 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos financeiros destinados à aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 28/2015 de 06 de Outubro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para contabilizar a despesa referente à aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se o excesso de arrecadação do Processo SEDS nº 488/2014 de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.423/14, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.407/2014, e da Lei nº 1.375/2013 - Plano Plurianual – 2014 a 2017, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de Outubro de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 28/2015 de 06 de Outubro de 2015.